PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.794/2015

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA O ART.1º DO DECRETO 1745/2014 QUE DISPÔS SOBRE O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 36 C/C O ART. 63 DA LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

DECRETA:

Art.1.º Fica acrescido ao art.1º do Decreto nº 1745/2014, as notas de empenho abaixo relacionadas, ficando autorizado ao setor Contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, a anulação dessas, haja vista a realização de parcelamento de despesas do INSS, junto à Receita Federal do Brasil.

Nota de Empenho	Competência	Valor (R\$)
N° 10227	Janeiro/14	38.245,55
N° 10374	Fevereiro/14	39.662,54
TOTAL GERAL		77.908,09

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de Setembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal